

REQUERIMENTO Nº, de 2008.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer que o Projeto de Lei nº. 3.499, de 2008,
seja apensado ao Projeto de Lei nº 4.818, de
1998.

Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 4.818, de 2008, que tem por objetivo obrigar a empresa administradora de **cartão de crédito** a oferecer modalidade de contrato na qual o valor da venda efetuada pelo estabelecimento credenciado lhe é pago em 24 horas.

Outra matéria, constante no Projeto de Lei nº 3.499, de 2008, visa estabelecer limite para a comissão cobrada por emissora de **cartão de crédito** ou de débito sobre as vendas realizadas por comerciante, sendo as matérias, portanto, correlatas com o propósito comum de estabelecer ordenamento sobre operações de empresas de cartão de crédito (nossos grifos).

Observe-se que o Projeto de Lei nº 4.818, de 2008, não conta com o caráter conclusivo de tramitação e que o Projeto de Lei nº 3.499, de 2008, ainda não foi apreciado pela primeira ou única comissão competente, verifica-se respeitado o disposto no parágrafo único do art. 142.

Diante do exposto, requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta de ambas as proposições.

Sala das Sessões, de outubro de 2008.

Deputado **PAES LANDIM**